



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E TELEFÔNICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA(O): TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida(o) na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, representada(o) por suas Procuradoras, as Senhoras **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da Cédula de identidade nº 6xxx.x6 SSP/DF, CPF (MF) nº 61x.xxx.2xx-44, e **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande**, portadora da Cédula de identidade nº 28xxxx9 SSPPC/DF, CPF (MF) nº 0xx.xxx.1x7-89, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato/estatuto social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 7/2023, Procedimento SEI 0004238-79.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Alterar a vigência da contratação, que será de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2025, uma vez que o Contrato foi assinado apenas nessa data inicial.

**1.2** Acrescer ao objeto pactuado, a partir de 10 de junho de 2024, 1 (uma) linha telefônica.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1** Em razão do acréscimo explicitado no item 1.1 deste Instrumento, os itens 1.1, 2.2, 3.1 e 4.1.12.1, das cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta do Contrato TRE-SE 7/2023, vigorarão nos termos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP.

ITEM	CÓDIGO CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	<a href="#">26387</a>	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	PACOTE DE SERVIÇOS - Assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais (VC1) e longa distância nacional - LDN (VC2 e VC3) para móvel-fixo e móvel-móvel ILIMITADAS, envio de SMS, roaming nacional ILIMITADO, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ILIMITADO, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM CARDS	21	Assinatura mensal	R\$ 52,48

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

(...)

**2.2** Os serviços somente terão início a partir de **26/4/2023**, contando-se desta data o prazo de vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**3.1** O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 25.743,20** (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para o período de **26/4/2023** a **25/4/2025**.

**3.1.1** O preço mensal é de R\$ 1.049,60 (um mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), no período de 26/4/2023 a 25/5/2024.

**3.1.2** O preço mensal é de R\$ 1.077,60 (um mil setenta e sete reais e sessenta centavos), no período de 26/5 a 25/6/2024, sendo:

**3.1.2.1** R\$ 489,82 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de 26/5 a 9/6/2024: R\$ 52,48 x 20 (vinte) linhas x 14/30 (catorze trinta avos) mês;

**3.1.2.2** R\$ 587,78 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), de 10 a 25/6/2024: R\$ 52,48 x 21 (vinte e uma) linhas x 16/30 (dezesesseis trinta avos) mês;

**3.1.3** O preço mensal é de R\$ 1.102,08 (um mil cento e dois reais e oito centavos), no período de 26/6/2024 a 25/4/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O) E VEDAÇÕES**

(...)

**4.1.12.1** A(O) CONTRATADA(O) deve garantir cobertura para as Unidades do TRE-SE situadas nas seguintes localidades:

<b>ID</b>	<b>QTD ESTIMADAS DE ASSINATURAS</b>	<b>CIDADE/ZONA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	1	Aquidabã / 3ª	Cartório Eleitoral (Av. Min. Leonor Barreto Franco, 137, Centro, CEP 49790-000)
2	1	Boquim / 4ª	Fórum Eleitoral (Pq. Citrícula Gov. João Alves Filho, s/n, Centro, CEP 49360-000)
3	1	Capela / 5ª	Fórum Eleitoral (Pça. Do Conjunto Manoel Cardoso de Souza Filho s/n, Asa Branca, CEP 49700-000)
4	1	Estância / 6º	Fórum Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar (Avenida Santa Cruz, s/n, Santa Cruz, CEP 49200-000)
5	1	Gararu / 8ª	Fórum Eleitoral Promotor José Medeiros (Av. Marechal Floriano, 26, Centro, CEP 49830-000)
6	1	Itabaiana / 9ª	Fórum Des. José Artêmio Barreto (Av. Dr. Luiz Magalhães , s/n, Bairro Serrano, CEP 49503-256)
7	1	Lagarto / 12ª	Fórum Eleitoral Juiz Osório de Araújo Ramos (Rodovia Antônio Martins de Menezes, s/n. CEP 49400-000)
8	1	Maruim / 14ª	Fórum Advogado Jaime de Araújo Andrade (Rua Álvaro Garcez, 485, Centro, CEP 49770-000)
9	1	Nossa Senhora das Dores / 16ª	Fórum Des. Joel Macieira Aguiar (Praça Des. Aloísio de Abreu Lima, s/n, Centro, CEP 49600-000)
10	1	Porto da Polha / 18ª	Fórum Juiz Thiers Gonçalves de Santana (Rua Bonifácio Pereira de Souza, s/n, Coroa do Meio, CEP 49800-000)
11	1	Simão Dias / 22ª	Fórum Des. Belmiro da Silveira Góes (Praça Lucila Macedo Déda s/n, Centro, CEP 49480-000)
12	1	Tobias Barreto / 23ª	Fórum Jurista Tobias Barreto de Menezes (Praça Castelo Branco S/N, Centro, CEP 49300-000)
13	1	Campo do Brito / 24ª	Fórum Eleitoral Conselheiro Manoel Cabral Machado (Rua Gabriel de Lima, s/n, Centro, CEP. 49520-000)

14	1	Ribeirópolis / 26 <sup>a</sup>	Fórum Dr. Luiz Antônio Teixeira (Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n, Centro, CEP 49530-000)
15	1	Canindé de São Francisco / 28 <sup>a</sup>	Fórum Eleitoral Juiz Manoel Soares Pinto (Rua Antônio Caetano de Sá, s/n, Centro, CEP 49820-000)
16	1	Carira / 29 <sup>a</sup>	Fórum Eleitoral (Praça Maria Jozita de Aragão, s/n, Bairro Matadouro Velho, CEP 49550-000)
17	1	Cristinápolis / 30 <sup>a</sup>	Fórum Cel. Lourival Alves da Costa Filho em Cristinápolis (Rua João Ferreira Santos Reis, 117, Centro, CEP 49270-000)
18	1	Itaporanga D' Ajuda / 31 <sup>a</sup>	Des. José Fernandes Prado Vasconcelos (Av. Emídio Maxi Neto, 170, Centro, CEP 49120-000)
19	1	Nossa Senhora do Socorro / 34 <sup>a</sup>	Fórum Dr. Gilberto Vila Nova Carvalho (Rua Dr. Manoel dos Passos, s/n, Centro, CEP 49160-000)
20	1	Umbaúba / 35 <sup>a</sup>	Fórum Des. Pascoal Nabuco D'Ávila (Rua Aniceto Lima, s/n, Centro, CEP 49260-000)
21	1	Aracaju	Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima (Rua Itabaiana, 580, São José, Aracaju, CEP 49015-110)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargador Diógenes Barreto**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**Administradora Carlota Braga de Assis Lima**

Telefônica Brasil S. A.

(assinado e datado eletronicamente)

**Engenheira Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande**

Telefônica Brasil S. A.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 10/06/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1533316** e o código CRC **8EE92316**.